



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## Decreto nº 019/94 - de 08 de abril de 1994.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 05, da quadra 36, do Loteamento urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### D E C R E T A :


Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos o desmembramento do lote nº 05, (cinco), da quadra nº 36 (trinta e seis), do Loteamento Urbano, desta cidade, com área de 254,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados), de propriedade de Dilta Ramos de Araújo e Roseli de Araújo Camarotto e seu esposo Ademir José Camarotto, protocolado nesta Prefeitura sob nº 187/94, de 08 de abril de 1994.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará se constituir no lote nº 05-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

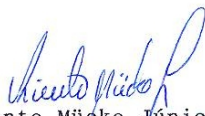
Lados	Comprimento
1 - 8	24,00m
8 - 5	22,00m
5 - 4	9,56m
4 - 3	7,25m
3 - 2	7,00m
2 - 1	8,54m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 de abril de 1994.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 08 de abril de 1994.

  
Vicente Mücke Júnior  
Chefe de Gabinete